



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274

LEI Nº 1.115, de 06 de novembro de 2013.

(Iniciativa do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS) para realização de convenio de cooperação Interinstitucional com a Universidade Federal de Campina Grande, para arcar com despesas oriundas do I SIMPÓSIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO- SIMEP.

Art. 2º Para fazer face as despesas provenientes do convênio de cooperação fica o poder executivo autorizado da utilização de dotação do próprio orçamento vigente, na rubrica:

02.06 Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo
2016- Desenvolver Ações de Promoção ao Turismo e à Cultura
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 3º Fica o Poder Executivo dado ciência ao Poder Legislativo cumprindo com determinações do § 2º do Art. 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 06 de novembro de 2013.

**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO**